

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017

Às nove horas e trinta minutos (09:30), do dia oito de agosto do ano de dois mil e dezessete (08.08.2017), nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Planalto, na Av. Jorge Müller, 1.075, Município do mesmo nome, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pela Portaria nº 063/2017, de 23 de janeiro de 2017, através de seus membros, Giovani Martins Farias – Presidente – Vanderlei Marcelo Lermen, membro e Márcia Worm - Membro, para receber a documentação relativa dispensa de licitação 007/2017, iniciada pela resolução nº 027/2017, de 08 de agosto de 2017, emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, tudo autuado no processo administrativo nº 027/2017 de 08 de agosto de 2017, na qual determina a contratação direta de Empresa para o fornecimento de medalhas na entrega final da premiação do Campeonato Municipal de Futsal, conforme documentos em anexo ao processo de dispensa de licitação. A Comissão Permanente de Licitações, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, analisou a documentação da Empresa Sandro Felipe Willig - ME, com sede em Não-Me-Toque/RS, sito á Rua Pinheiro Machado, nº 05, a qual apresentou cópia dos seguintes documentos, Certidão Negativa do FGTS, Cartão do CNPJ, Cópia do Requerimento de Empresário, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa de Dívida Ativa da União e Receita Federal, Certidão Negativa e Municipal da sede da Empresa, Cópia da Carteira de Identidade, Certidão Negativa Judicial, CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cópia do Documento de Identificação da Receita Estadual. A Comissão Permanente de Licitações considera que a empresa acima descrita, foi, a que melhor ofertou preços das medalhas, em anexo ao processo, sendo assim, a mesma, atende aos requisitos da Lei 8.666/93 estando apto a contratar com o Município. A proposta para o fornecimento das medalhas, é no valor total de R\$ 3.118,35 (três mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Em seguida o Sr. Presidente determinou o envio do Processo com todos os seus atos, para Parecer Jurídico para verificar sua regularidade e Posterior juízo de Homologação e Adjudicação do Sr. Prefeito Municipal, encerrando-se esta Ata, com as assinatura dos membros da CPL.

GIOVANI MARTINS FARIAS
Presidente - CPL

VANDERLEI MARCELO LERMEN
Membro

MARCIA WORM
Membro